



RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO

EMPRESA: VCS IMPLEMENTOS E VEÍCULOS LTDA

Processo Administrativo nº 29883/2025 - SEDES

Licitação nº 079/2025

Objeto: AQUISIÇÃO DE DUAS VIATURAS DO TIPO SUV POR MEIO DO CONVÊNIO Nº 947682/2023.

DO REQUERIMENTO:

A RETIRADA da Lei nº 6.729/79, presente no item 12.11 – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA, bem como a exigência em que a administração poderá solicitar carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato, no caso de licitante revendedor ou distribuidor.

DA RESPOSTA

Sr. Licitante,

Ressaltamos que o uso do termo "poderá" no Edital não implica em obrigatoriedade, portanto, o Edital não veda a participação de revendedores de automóveis. Inclusive, a empresa **VCS EMPREENDIMENTOS E VEÍCULOS LTDA.** já participou anteriormente de licitações de veículos nesta Prefeitura, com o mesmo texto padrão nos Editais.

Salientamos que a exigência da carta de solidariedade somente se justificará em situações excepcionais e devidamente motivada, o que não é o caso.

Serra/ES, 12 de junho de 2025.

NELSON COSTA ROCHA

Pregoeiro/SEGEPLAN